



CIRCUITO NACIONAL DE SEMI-RÁPIDAS

REGULAMENTO

Época 2018/2019

Informação de 10 de outubro de 2018

O Circuito Nacional de Semi-Rápidas (CirNSR), organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude e das Entidades Organizadoras, disputa-se durante a época desportiva de 2017/2018.

1 - FORMATO DA COMPETIÇÃO

1. O Circuito Nacional de Semi-Rápidas é composto por um conjunto até ao máximo de 10 Torneios, os quais terão de terminar até 30 de setembro de 2019 e são pontuáveis (pontuações por prova estabelecidos no ponto 8.) para a classificação geral do CirNSR.
2. Cada Torneio terá de ter no mínimo 40 jogadores a participar e ter condições para participarem no mínimo 100 jogadores. Não tendo esse número não irá ser contabilizada para a classificação geral e não beneficiará do apoio da FPX nos prémios.
3. Cada Torneio deve procurar disponibilizar condições vantajosas de alojamento e alimentação aos participantes.
4. As Associações Territoriais e os Clubes podem candidatar-se a organizar Torneios para fazer parte do Circuito Nacional de Semi-Rápidas, sendo limitados a 2 por distrito. No caso de haver representação diminuta de distritos podem ser analisadas candidaturas até 3 Torneios por distrito.
5. As candidaturas terão de ser efetuadas até 30 de novembro para o e-mail competicoes@fpx.pt, enviando intenção de organização, proposta de datas e calendário.
6. Os regulamentos e informações específicas de cada Torneio terão de ser enviados para a FPX até 2 meses antes da realização do mesmo de forma a serem aprovados pela FPX. Estes Torneios serão homologados para contabilização de Elo FIDE, taxa essa suportada pela organização das provas.
7. Para a classificação geral final do CirNSR, conta no máximo o somatório das 4 melhores pontuações (de acordo com o ponto 8.) de cada jogador.
8. A pontuação atribuída em cada Torneio corresponderá à tabela em baixo, consoante a classificação final em cada Torneio:

Torneios com valor mínimo de prémios de 700€			
1º	100	9º	60
2º	95	10º	55
3º	90	11º a 15º	50
4º	85	15º a 20º	40
5º	80	21º a 30º	30
6º	75	31º a 40º	20
7º	70	41º a 50º	10
8º	65	51º em diante	5



CIRCUITO NACIONAL DE SEMI-RÁPIDAS REGULAMENTO, ÉPOCA 2018/2019

9. Servirão como critério de desempate entre jogadores com a mesma classificação acumulada os seguintes pontos:
 - a. Maior número de pontos de tabuleiro no total dos Torneios;
 - b. Maior número de jogos realizados no total dos Torneios;
 - c. Confronto direto (se existente), nos Torneios realizados;
 - d. Melhor Elo FIDE no final do último Torneio;
 - e. Sorteio.

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Circuito Nacional de Semi-Rápidas é aberto à participação de jogadores filiados na FPX, sendo cada Torneio disputado em formato aberto e independente.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições terão taxa máxima de 20€ em cada Torneio, sendo os prazos de inscrição definidos Torneio a Torneio. Para Torneios de valor total de prémios mais elevado será avaliado outro valor de taxa de inscrição.
2. As inscrições poderão ser efetuadas através da Plataforma de Inscrições Online.
3. Poderão ser alterados alguns procedimentos conforme a especificidade de cada Torneio.

C – APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. A FPX disponibiliza 100€ a atribuir em prémios, num mínimo de 700€ de prémios disponíveis para pelo menos os 5 primeiros classificados de cada Torneio.
2. Poderão ser atribuídos outros prémios e classificações em cada Torneio, ficando ao critério de cada organizador.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. Cada Torneio disputa-se em sistema suíço de pelo menos seis sessões.
2. O ritmo de jogo em cada Torneio é de pelo menos 15 minutos por jogador.
3. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX actualmente em vigor (Artigo 31).

E – CALENDÁRIO

1. Os Torneios poderão ser realizados durante a semana ou fim-de-semana, não estando limitados a nenhum dia específico nem período do dia.

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Em cada um dos dias de jogo, todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:





CIRCUITO NACIONAL DE SEMI-RÁPIDAS REGULAMENTO, ÉPOCA 2018/2019

- 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
- 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
- 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
- 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. As sanções só são aplicadas por defeito na Fase Final do Circuito Nacional de Semi-Rápidas, ficando ao critério de cada organizador dos outros Torneios a sua aplicação.
2. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações:
3. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 10€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
4. A eliminação de jogadores que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.
5. A não organização de uma prova atribuída implica o pagamento à FPX de uma multa até ao valor dos prémios previstos para essa prova, bem como o ressarcimento de todas taxas de inscrição efetuadas.

H – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.